



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO - PD N°16511 /2026

Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos de informática, consistentes em 20 (vinte) *notebooks* de média performance, visando o aparelhamento tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) do Município de Guarapuava/PR com recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 006/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

Telefone (42)3241- 1881

E-mail: jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação justifica-se pela necessidade inadiável de suprir a carência de infraestrutura tecnológica da SMCTI, garantindo o regular desenvolvimento de suas atividades finalísticas e o cumprimento rigoroso das metas pactuadas no Convênio Estadual nº 006/2023.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADES	O notebook deverá ser um equipamento novo, de primeiro uso, com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 13ª geração Intel Core ou similar (AMD Ryzen 5 ou superior), possuindo no mínimo 8 núcleos físicos, atingindo pontuação de desempenho de referência superior a 13.000 pontos no benchmark PassMark. A memória RAM instalada deverá ter capacidade de 16GB, com tecnologia DDR5 (com frequência mínima de 4800 MHz), assegurando o julgamento objetivo da proposta e o desempenho adequado para as atividades operacionais. O armazenamento interno deve ser composto por unidades SSD com tecnologia NVMe PCIe de no mínimo 512GB. A visualização	R\$ 5.417,68	R\$ 108.353





			deverá ocorrer em tela LED de no mínimo 15 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), brilho mínimo de 215 nits e tecnologia antirreflexiva. O chassi deve possuir construção robusta, incluindo teclado no padrão ABNT2 e touchpad. Em conectividade, o dispositivo deve oferecer Wi-Fi 5, Bluetooth e saída HDMI. O fornecimento deve incluir a licença do sistema operacional Windows 11 de 64 bits em português instalado de fábrica, bateria de íon de lítio com autonomia mínima de 6 horas em tarefas produtivas e garantia técnica integral do fabricante por 12 meses com atendimento nacional.		
--	--	--	--	--	--

3.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação (não descontinuados) e atender, cumulativamente, às seguintes especificações mínimas:

- Processador: Arquitetura de no mínimo 13ª Geração (Intel Core i5/i7 ou AMD equivalente), com no mínimo 8 (oito) núcleos físicos e pontuação de desempenho (*PassMark* ou similar) compatível com a categoria de média/alta performance.
- Memória RAM: Capacidade mínima de 16GB, tecnologia DDR5 com frequência mínima de 4800 MHz, assegurando o julgamento objetivo da proposta e o desempenho adequado para as atividades operacionais.
- Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 512 GB, padrão NVMe PCIe.
- Tela: Mínimo de 15 polegadas, tecnologia LED ou IPS, resolução Full HD (1920x1080 pixels), com tratamento antirreflexo.
- Conectividade: Interface de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior e Bluetooth.
- Portas e Conexões: No mínimo 02 (duas) portas USB tipo A (sendo pelo menos uma 3.0 ou superior), 01 (uma) porta USB tipo C, 01 (uma) saída de vídeo HDMI e conexão combinada para áudio/microfone.
- Multimídia: *Webcam* integrada com resolução mínima HD (720p), microfone e alto-falantes embutidos.
- Teclado: Padrão ABNT2, com teclado numérico dedicado.
- Sistema Operacional: Windows 11 (Home ou Pro) de 64 bits, instalado de fábrica, com licença original (OEM) atrelada ao equipamento.
- Energia: Fonte de alimentação bivolt automática (100-240V) com padrão de tomada brasileiro.





3.2. Sistema de Registro de Preços:

A presente contratação não adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é imediata, com quantitativo certo e determinado (20 unidades), e será custeada com recurso vinculado (Convênio Estadual nº 006/2023), não havendo previsão de entregas parceladas ou incerteza quanto à necessidade futura que justifique a formação de Ata.

3.3. Prazo do Contrato:

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Por se tratar de escopo de fornecimento de bens (entrega imediata e integral), o contrato não comporta prorrogação de vigência para a execução do objeto, salvo nas hipóteses de atraso devidamente justificadas e aceitas pela Administração, nos termos do art. 111 da referida Lei. A vigência de 12 meses destina-se a acobertar o período de garantia técnica e assistência dos equipamentos.

3.4. Bens de Luxo:

A presente aquisição não se enquadra na categoria de bens de luxo, em estrita observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos internos do Município. As especificações técnicas delineadas neste termo configuram "qualidade comum" para o desempenho eficiente e produtivo das rotinas administrativas e técnicas da Secretaria, caracterizando o objeto como bem de prateleira, desprovido de características supérfluas de ostentação, suntuosidade ou opulência.

3.5. Garantia e Assistência Técnica:

A licitante vencedora deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos (peças e mão de obra). O serviço de garantia deverá ser prestado, preferencialmente, na modalidade *on-site* (atendimento no local da instalação). Caso não seja possível, a Contratada ou a fabricante arcará com todos os custos logísticos (frete/sedex) para envio e retorno dos equipamentos à rede de assistência técnica autorizada, sem ônus ao Município.

3.6. Local e Prazo de Entrega:

Os bens deverão ser entregues em lote único, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato. A entrega ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Rua Senador Nereu Ramos, 1909, Guarapuava - PR, CEP 85035-300, em dias úteis, no horário de expediente da Administração.

3.7. Recebimento:





O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, para verificação da quantidade e integridade das caixas, essa verificação se dará pelo fiscal do contrato a servidora Jessica Kiczevi, portaria 504/2026

O **recebimento definitivo** dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis após o provisório, mediante termo detalhado assinado pelo Fiscal do Contrato, somente após a conferência rigorosa do funcionamento do *hardware*, das especificações do sistema e da integridade física dos equipamentos.

3.8. Catálogo Eletrônico:

Tendo em vista a inexistência de um Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras próprio no âmbito do Município, as especificações técnicas adotadas neste Termo de Referência basearam-se nos padrões usuais de mercado para equipamentos de tecnologia e, subsidiariamente, no Catálogo Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal, em estrita conformidade com a autorização disposta no art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Justificativa das Quantidades:

A aquisição de exatos 20 (vinte) notebooks foi tecnicamente dimensionada com base no levantamento do quadro de servidores e nas metas de expansão do Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 006/2023. A quantidade visa substituir estações de trabalho obsoletas (desktops sem capacidade de processamento para os sistemas atuais) e equipar os novos pontos de atendimento previstos nos projetos de inovação geridos pela SMCTI, garantindo que não haverá ociosidade de equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação consubstancia-se na necessidade imperiosa de aquisição de 20 (vinte) *notebooks* de média/alta performance para compor e modernizar o parque tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) do Município de Guarapuava/PR.

Atualmente, a defasagem e a insuficiência da infraestrutura de *hardware* da Secretaria configuram um gargalo operacional que compromete a eficiência administrativa, a tramitação célere dos processos e a produtividade da equipe técnica. Torna-se essencial a dotação de equipamentos com capacidade de processamento atualizada (exigência mínima de processadores de 13ª geração, 16 GB de memória RAM e armazenamento em SSD) para suportar a execução fluida de sistemas governamentais, a análise de dados complexos e a gestão de projetos estratégicos.

Destaca-se que o aparelhamento tecnológico adequado é condição indispensável para





viabilizar o cumprimento rigoroso do Plano de Trabalho vinculado ao Convênio Estadual nº 006/2023. Adicionalmente, as máquinas fornecerão o suporte material necessário para a operacionalização e o fomento de políticas públicas de vanguarda encabeçadas pela SMCTI. Gerir ambientes de inovação exige que os servidores disponham de ferramentas de trabalho ágeis, confiáveis e compatíveis com as exigências do mercado tecnológico.

Portanto, a necessidade da contratação visa sanar a precariedade material existente, mitigando o risco de descontinuidade do serviço público, otimizando a força de trabalho dos servidores e garantindo a plena execução dos compromissos institucionais e financeiros assumidos pelo Município perante o Governo do Estado do Paraná

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada compreende a aquisição, em lote único e indivisível, de 20 (vinte) *notebooks* de média/alta performance, concebidos para atender de forma integral e imediata às necessidades operacionais, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) do Município de Guarapuava.

A presente solução não se restringe ao mero fornecimento do *hardware*. O objeto engloba a entrega dos equipamentos com o sistema operativo (Windows 11) já instalado e devidamente licenciado de fábrica (OEM), garantindo a pronta entrada em operação (*plug and play*). Esta configuração elimina a necessidade de procedimentos licitatórios complementares para a aquisição de *software* básico, promovendo a celeridade administrativa.

Adicionalmente, a solução integra um serviço de garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, preferencialmente na modalidade *on-site* (atendimento no local). Esta exigência assegura a continuidade ininterrupta das atividades vinculadas ao Convênio Estadual n.º 006/2023 e a gestão de projetos de inovação, salvaguardando a Administração de eventuais custos logísticos ou de manutenção corretiva durante o primeiro ano de uso.

Por fim, o ciclo da solução contempla a entrega dos bens diretamente na sede da Secretaria, onde decorrerá o processo de recepção provisória e, subsequentemente, a recepção definitiva, momento em que o Fiscal do Contrato atestar o cumprimento rigoroso de todas as especificações técnicas e normativas estipuladas neste Termo de Referência.





6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Do Recebimento e Critérios de Aceitação

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em estrita observância ao art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em duas etapas:

- a) Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, de forma sumária, pelo servidor responsável, para conferência de volumes, quantidades e integridade física das embalagens.
- b) Recebimento Definitivo: Efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelo Fiscal do Contrato, após a verificação rigorosa das especificações técnicas (*hardware* e *software*) e testes de funcionamento.

Cumprido ressaltar que todos os custos de transporte, frete, carga, descarga (incluindo a disponibilização de ajudantes) e tributos incidentes são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6.2. Da Dispensa de Apresentação de Amostras

Fica dispensada a exigência de apresentação física de amostras dos equipamentos durante a fase de julgamento das propostas. A verificação de conformidade técnica dar-se-á mediante a análise rigorosa de catálogos, prospectos, manuais ou *datasheets* oficiais do fabricante, documentos estes que deverão ser obrigatoriamente anexados à proposta da licitante classificada em primeiro lugar.

A licitante deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme os ditames padronizados previstos no edital. Dada a natureza comum e padronizada do objeto (bens de prateleira), não há necessidade de vistoria prévia nas instalações da Secretaria por parte das licitantes.

6.3. Pesquisa de Preços e Vantajosidade

A vantajosidade econômica desta contratação restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), consubstanciada em uma pesquisa de preços mista e robusta que balizou o valor máximo aceitável do certame. O processo licitatório garantirá a seleção da proposta mais econômica que satisfaça plenamente os padrões de desempenho e qualidade imprescindíveis à execução do Convênio Estadual nº 006/2023.

6.4. Das Garantias e Conformidade Documental





Para salvaguardar a Administração Pública e assegurar a regularidade da contratação, estabelecem-se as seguintes condicionantes operacionais e documentais:

- a) **Marcas e Modelos:** É vedada à Administração a indicação de marca no instrumento convocatório. Contudo, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, indicar a marca e o modelo exatos do equipamento em sua proposta para fins de conferência técnica e vinculação contratual da entrega.
- b) **Subcontratação:** É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do fornecimento do objeto desta licitação.
- c) **Garantia de Execução Contratual:** Fica dispensada a exigência de prestação de garantia de execução contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em virtude de tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral dos bens.

Os requisitos estabelecidos nesta seção destinam-se a assegurar a aquisição de bens que atendam às necessidades técnicas específicas da SMCTI, garantindo a preservação do patrimônio tecnológico, a salubridade dos ambientes e a conformidade com as obrigações do Convênio Estadual nº 006/2023, sem prejuízo das exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal que serão aplicáveis na fase de licitação.

6.5. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, os equipamentos fornecidos deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir certificação de eficiência energética (ex: selo Energy Star ou diretiva RoHs);
- b) A Contratada deverá ser responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada das caixas, plásticos e embalagens após a entrega e instalação dos equipamentos;
- c) Os equipamentos devem possuir componentes passíveis de reciclagem e estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) no que tange à logística reversa de eletroeletrônicos.

6.6. Requisitos de Garantia e Suporte Técnico

Os equipamentos deverão possuir garantia técnica integral (peças e mão de obra) de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo e emissão do ateste na Nota Fiscal. O suporte e a assistência técnica deverão ter cobertura nacional, prestados diretamente pela rede autorizada do fabricante, sem ônus adicionais para a Administração Municipal (incluindo custos de envio e retorno, caso não haja assistência local em





Guarapuava/PR) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Ordem de Fornecimento e Prazos

A execução do objeto terá início formal com a emissão e o envio da Nota de Empenho (ou Ordem de Fornecimento) à contratada. A partir da data de confirmação do recebimento deste documento oficial, a empresa terá o prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega integral dos 20 (vinte) *notebooks*. A entrega deverá ocorrer obrigatoriamente em lote único, não sendo admitido o fornecimento fracionado que possa comprometer o cronograma das ações vinculadas ao Convênio Estadual nº 006/2023.

7.2. Do Local e Horário de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada na Rua: Nereu Ramos 1909 - Bairro dos Estados, em Guarapuava-PR, em dias úteis, no horário das 08h às 12h00 e das 13h às 17h.

O recebimento dos bens será realizado pela servidora servidora Jessica Kiczevi, portaria 504/2026, telefone para contato 3142- 1881, email scit@guarapuava.pr.gov.br

É de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, a descarga (ajudantes) e a colocação dos materiais no local indicado pelo Fiscal do Contrato, não sendo aceitas entregas parciais ou em locais diversos do estabelecido.

7.3. Das Condições de Entrega dos Materiais

Os equipamentos de informática deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, rigorosamente lacradas e invioladas, garantindo a proteção adequada contra impactos, umidade ou intempéries durante o transporte logístico. Cada volume deverá, obrigatoriamente, fazer-se acompanhar dos respectivos cabos, fontes de alimentação bivolt, manuais de utilização em língua portuguesa, certificados de garantia do fabricante e os comprovantes de licenciamento (OEM) do sistema operacional Windows 11.

7.4. Da Conferência e Aceite (Fluxo de Execução)

Para assegurar a lisura, a transparência e a conformidade técnica da contratação, em obediência ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o fluxo de execução e aceite obedecerá aos seguintes trâmites sequenciais:





a) Recebimento Provisório: Ocorrerá no exato momento da descarga na sede da SMCTI, mediante a conferência visual dos volumes, verificação das quantidades descritas na Nota Fiscal e análise da integridade externa das embalagens pela servidora designada.

b) Testes e Validação: Após o recebimento provisório, a equipe técnica da Secretaria procederá à abertura das caixas e ao *boot* (arranque inicial) das máquinas por amostragem ou na sua totalidade, visando atestar se o *hardware* (processador de 13ª geração, 16GB de RAM, SSD de 512GB) e o *software* entregues correspondem fielmente à proposta classificada no certame.

c) Recebimento Definitivo: Sendo homologada a conformidade nos testes, o Fiscal do Contrato emitirá, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a Nota Fiscal para subsequente encaminhamento ao setor financeiro e liberação do pagamento. Caso sejam constatadas divergências, especificações inferiores ou vícios físicos, a Contratada será imediatamente notificada para proceder à substituição dos bens rejeitados, interrompendo-se os prazos de aceite e de pagamento até a efetiva regularização.

7.5. Das Obrigações da Contratante

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor(es) especialmente designado(s);

e) Fornecer e permitir o acesso às dependências da Secretaria para a efetiva entrega dos equipamentos;

f) Promover o recebimento provisório e definitivo no prazo estipulado;

g) Efetuar a liquidação e o pagamento no prazo estabelecido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada;

h) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues ou no cumprimento das demais condições pactuadas.

7.6. Das Obrigações da Contratada

a) Entregar os 20 (vinte) notebooks novos e de primeiro uso, em estrita conformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho;

b) Arcar com todas as despesas de transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, descarregamento e locomoção dos bens até o local indicado pela Secretaria;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;





d) Prestar a garantia técnica e a assistência (peças e mão de obra) pelo período de 12 meses, preferencialmente na modalidade *on-site*, ou responsabilizar-se pela logística reversa sem ônus ao erário;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na licitação.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da presente contratação serão realizadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 7545/2019, observando-se as seguintes competências específicas:

8.1. Da Designação

Ficam designados para gestão e fiscalização deste processo, os seguintes servidores:

GESTORES:

GESTOR	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Fernanda Matciulevicz Mossolin Bona	194890-1;	(42) 3142-1881	504/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br
GESTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Anna Karolina Kovalski dos Santos	159468	(42) 3142-1881	504/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br

FISCAIS:

FISCAL	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Jessica Kiczevi	163201-1/2	(42) 3142-1881	504/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br
FISCAL SUPLENTE	MATRÍCULA	CONTATO	PORTARIA	EMAIL
Felipe José Bahls	197536-1	(42) 3142-1881	504/2026	scit@guarapuava.pr.gov.br

8.2. Das Funções do Gestor do Contrato (Visão Administrativa)

Compete ao Gestor, nos termos do Decreto 7545/2019:

- Coordenação Administrativa: Gerenciar os aspectos documentais e o histórico do





contrato, garantindo o cumprimento dos prazos de vigência e execução;

- Equilíbrio Financeiro: Monitorar o saldo do empenho vinculado ao Convênio nº 006/2023, assegurando que os pagamentos não excedam o teto pactuado;
- Intermediação: Atuar como canal oficial de comunicação entre a Secretaria e a Contratada para questões formais, aditivos ou notificações;
- Instrução Processual: Encaminhar o processo para pagamento somente após o devido "atesto" do Fiscal e a verificação da regularidade fiscal da empresa.

8.3. Das Funções do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, atuando como o representante da Administração *in loco*, em estrita observância ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e ao decreto 7.545/2019:

- **Recebimento e Conferência:** Acompanhar fisicamente a entrega dos 20 (vinte) *notebooks* na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, procedendo à conferência minuciosa das especificações técnicas exigidas (processador de no mínimo 13ª geração, 16GB de RAM, armazenamento SSD de 512GB e licenciamento OEM do Windows 11);
- **Ateste Técnico e Documental:** Emitir o Termo de Recebimento Provisório e, após a realização dos testes de conformidade e inicialização (*boot*) das máquinas, assinar o Termo de Recebimento Definitivo, atestando o verso da Nota Fiscal para habilitar a liquidação da despesa;
- **Monitoramento da Garantia:** Acompanhar e fiscalizar o acionamento da garantia e da assistência técnica (preferencialmente *on-site*) durante o período de 12 (doze) meses pós-entrega, certificando-se de que a Contratada solucione os vícios de fabricação ou falhas de *hardware* dentro dos prazos pactuados;
- **Relato de Ocorrências:** Registrar em livro próprio ou no processo digital todas as intercorrências da execução, notificando tempestivamente o Gestor do Contrato sobre eventuais atrasos logísticos, entregas em desacordo com o edital ou recusa da empresa em prestar o suporte técnico adequado.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O prazo para liquidação da despesa será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do





Termo de Recebimento Definitivo. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de efetiva liquidação da despesa (atesto da Nota Fiscal) pelo Fiscal do Contrato, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á mediante processo licitatório na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com fulcro no art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção desta modalidade justifica-se irrefutavelmente por se tratar de aquisição de bens comuns (equipamentos de informática classificados como bens de prateleira), cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos nas especificações deste Termo de Referência, prescindindo de avaliações de alta complexidade técnica.

10.2. Critério de Julgamento

A licitação adotará o critério de julgamento de **Menor Preço**. A adjudicação ocorrerá **por Item**, contemplando a totalidade dos 20 (vinte) notebooks num único item de disputa. A não adoção da divisão em lotes ou parcelamento quantitativo justifica-se técnica e economicamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando garantir a padronização tecnológica do parque de máquinas, a eficiência do suporte técnico unificado de garantia e a maximização da economia de escala (maior atratividade para os fabricantes).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi apurada através de uma pesquisa de preços mista, englobando propostas de fornecedores privados, comércio eletrônico e contratações similares de outros entes públicos, em estrita conformidade com os ditames do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normativos vigentes. A metodologia adotada assegura a obtenção de um valor de referência consentâneo com a realidade mercadológica atual, **Valor Global estimado é de R\$ 108.353,60** (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos provenientes do **Convênio Estadual nº 006/2023**, firmado entre o Município de Guarapuava e o Estado do Paraná, destinado à estruturação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A despesa está devidamente prevista no orçamento vigente para o exercício de 2026, onerando a seguinte dotação orçamentária:

- 4490.5235 - Equipamentos de Processamento de Dados

O valor total estimado de **R\$ 108.353,60 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** possui plena adequação orçamentária e financeira, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.





ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: PD 16511/2026

Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos de informática, consistentes em 20 (vinte) *notebooks* de média performance, visando o aparelhamento tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) do Município de Guarapuava/PR com recursos vinculados ao Convênio Estadual nº 006/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

Responsável: Jaqueline Aparecida Loboda

Telefone (42)3241- 1881

E-mail: jaqueline.loboda@guarapuava.pr.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

3.1. Painel de Preços

A pesquisa buscou amparo subsidiário no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em bancos de preços oficiais. Contudo, para garantir o rigor técnico exigido pelo Estudo Técnico Preliminar e a exatidão das especificações do *hardware* (13ª Geração, 16GB RAM, SSD 512GB), a consolidação do valor de referência baseou-se precipuamente na extração direta de portais da transparência de outros entes (item 3.3) e em cotações emitidas por mídia especializada/comércio eletrônico (item 3.4), conforme preconiza o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Contratações Similares do Município de Guarapuava

Após ampla pesquisa do portal de transparência do município, constatou-se que não há atas e contratos vigentes que contenham as mesmas informações e especificações rigorosas que se exigem para o modelo de notebook pleiteado.

3.3. Contratações Similares de Outros Entes Públicos





Informa-se que, durante o amplo levantamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais bases governamentais, foi localizada a contratação supramencionada, a qual apresenta similaridade apenas quanto à natureza genérica do objeto (aquisição de notebooks).

Contudo, após análise técnica pormenorizada, o referido contrato **foi expressamente descartado da composição da média de preços e do cálculo do valor de referência**. A exclusão justifica-se tecnicamente pelo fato de o equipamento licitado por aquele ente municipal possui características de hardware divergentes e desempenho inferior ao exigido de forma cumulativa neste Termo de Referência (especificamente no que tange à tecnologia de ponta requerida: processador de no mínimo 8 núcleos físicos acoplado à memória DDR5 e licença nativa do Windows 11).

A eventual adoção desta cotação cujo valor unitário praticado reflete especificações defasadas distorce gravemente a realidade mercadológica para o padrão tecnológico almejado pela SMCTI. A sua manutenção na planilha reduziria artificialmente a média de preços, comprometendo a exequibilidade do certame e culminando no risco iminente de licitação fracassada ou deserta. Desta forma, balizou-se o valor unicamente pelas fontes de mercado que atendem à integralidade do rigor técnico exigido.

3.4. Pesquisa em Mídia Especializada e Sites Eletrônicos

A utilização da mídia especializada, conjugada com os parâmetros das contratações públicas (Item 3.3), conferiu higidez metodológica ao mapa de preços. O cruzamento dessas fontes demonstrou que o valor global estimado reflete com precisão o custo real de estruturação da SMCTI, absorvendo as variações de mercado inerentes ao ano vigente e resguardando os recursos do Convênio Estadual nº 006/2023.

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO LTDA	15.436.940/0001-03
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA	07.275.920/0001-61

3.5. Pesquisa com Fornecedores





Com o fito de complementar e validar os dados obtidos nos painéis governamentais e na mídia especializada, a Administração procedeu à solicitação formal de cotações diretas junto a potenciais fornecedores. A consulta foi direcionada a empresas com ramo de atividade compatível com o fornecimento de *notebooks*, porém as mesmas não responderam aos e-mails enviados e não apresentaram seus orçamentos no prazo estipulado.

3.6. Notas Fiscais Eletrônicas

A presente pesquisa de preços absteve-se de utilizar a base do Banco de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme faculdade e ordem de prioridade previstas no art. 23, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021. A exclusão justifica-se pela natureza eminentemente tributária, genérica e sumarizada das descrições contidas nesses documentos. Tais registros frequentemente omitem as especificações técnicas rigorosas exigidas neste documento de pesquisa de preço. Além das omissões técnicas, as Notas Fiscais de transações privadas cotidianas não refletem os custos logísticos e financeiros inerentes a esta contratação pública específica..

3.7. Catálogos Eletrônicos de Padronização

A presente pesquisa de preços não se utilizou de Catálogos Eletrônicos de compras corporativas ou de padronização, ferramenta prevista e incentivada pela Lei nº 14.133/2021. A não utilização justifica-se pela indisponibilidade tecnológica e estrutural desta plataforma no âmbito do Município de Guarapuava no presente momento. Como o ente municipal ainda não dispõe de um sistema próprio de catálogo eletrônico parametrizado para os insumos de TI demandados pela SMCTI, a equipe de planejamento supriu essa lacuna amparando-se rigorosamente nas demais fontes estabelecidas no Art. 23, § 1º, da referida Lei. A adoção conjunta de atas de outros entes públicos e e-commerce garantiu a hígidez do processo, compensando plenamente a ausência do catálogo local e assegurando a obtenção de um preço de referência justo e vantajoso para a Administração.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Em estrita observância às diretrizes do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.140/2023, consolidou-se os valores unitários obtidos através da pesquisa mista (contratações públicas e comércio eletrônico/mídia especializada).





O quadro abaixo demonstra a série de preços recolhidos para a aquisição de **20 (vinte) notebooks de média/alta performance**:

ORDEM	FONTE / FORNECEDOR	CNPJ	NATUREZA DA FONTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Amazon Serviços De Varejo Ltda	15.436.940/0001-03	Comércio Eletrônico (Varejo)	R\$ 5.354,97
02	Magazine Luiza	47.960.950/1088-36	Comércio Eletrônico (Varejo)	R\$ 5.496,99
03	Lenovo Tecnologia Ltda	07.275.920/0001-61	Comércio Eletrônico (Site Oficial)	R\$ 5.401,08

Após a análise crítica, constatou-se que não existem valores inexequíveis. Para a definição do Preço Máximo Aceitável, adotou-se a metodologia da média aritmética simples entre os 03 (três) valores válidos. O valor global máximo admitido para a presente licitação (Lote Único - 20 unidades) perfaz o montante de **R\$ 108.353,60** (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

5. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA

A formação do preço médio estimado utilizou a metodologia de Média Aritmética Simples dos Preços Obtidos. A metodologia seguiu o rito de descarte de propostas com especificações técnicas divergentes (ou inferiores) e posterior aplicação da média sobre o rol de preços válidos (três fontes de e-commerce), resultando no valor unitário de R\$ 5.417,68 e valor global de R\$ 108.353,60 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Todos os orçamentos possuem identificação clara, assegurando a plena auditabilidade.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO





6.1. Fórmula Aplicada (Média Aritmética Simples) De modo a conferir máxima transparência, rastreabilidade e exatidão ao processo de formação de preços, a memória de cálculo para a obtenção do Preço Máximo Aceitável por unidade .

6.2 Para a apuração do valor global da contratação

O montante que será objeto do bloqueio na dotação orçamental e servirá de teto máximo para a adjudicação do certame, procedeu-se à multiplicação do Valor Unitário de Referência pela quantidade total de equipamentos exigida pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI):

- **Valor Unitário:** R\$ 5.417,68
- **Quantidade a Adquirir:** 20 (vinte) unidades
- **Cálculo Global:** R\$ 5.417,68 x 20
- **Valor Global Máximo Estimado:** R\$ 108.353,60 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1 AMAZON	EMPRESA 2 FAST SHOP (SITE MAGAZINE LUIZA)	EMPRESA 3 LENOVO TECNOLOGIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20 UNIDADES	<p>O notebook deverá ser um equipamento novo, de primeiro uso, com processador de arquitetura híbrida de no mínimo 13ª geração Intel Core ou similar (AMD Ryzen 5 ou superior), possuindo no mínimo 8 núcleos físicos, atingindo pontuação de desempenho de referência superior a 13.000 pontos no benchmark PassMark. A memória RAM instalada deverá ter capacidade de 16GB, com tecnologia DDR5 (com frequência mínima de 4800 MHz), assegurando o julgamento objetivo da proposta e o desempenho adequado para as atividades operacionais. O armazenamento interno deve ser composto por unidades SSD com tecnologia NVMe PCIe de no mínimo 512GB. A visualização deverá ocorrer em tela LED de no mínimo 15 polegadas com resolução Full HD (1920x1080), brilho mínimo de 215 nits e tecnologia antirreflexiva. O chassi deve possuir construção robusta, incluindo teclado no padrão ABNT2 e touchpad. Em</p>	R\$ 5.354,97	R\$ 5.496,99	R\$ 5.401,08	R\$ 5.417,68	R\$ 108.353,60





		conectividade, o dispositivo deve oferecer Wi-Fi 5, Bluetooth e saída HDMI. O fornecimento deve incluir a licença do sistema operacional Windows 11 de 64 bits em português instalado de fábrica, bateria de íon de lítio com autonomia mínima de 6 horas em tarefas produtivas e garantia técnica integral do fabricante por 12 meses com atendimento nacional.					
O valor total estimado é de R\$ 108.353,60 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).							





7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em estrita observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da isonomia e da moralidade, basilares da Administração Pública, ressalta-se que não há qualquer escolha prévia, direcionamento ou indicação de fornecedor específico para o objeto deste processo. A futura Contratada será definida exclusivamente por meio de procedimento licitatório competitivo.

A adjudicação recairá sobre o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, consubstanciada no menor valor para o Lote Único, demonstrando capacidade de suprimento global para as 20 (vinte) unidades de *notebooks* que compõem a solução, em estrita conformidade com o art. 33 da Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 10.140/2023.

Cumprе salientar que a classificação do licitante com o menor lance não gera adjudicação automática. Para que a empresa seja formalmente declarada vencedora e contratada, deverá ultrapassar, obrigatoriamente, duas etapas de verificação:

- **1. Análise de Conformidade da Proposta:** Comprovar que os equipamentos ofertados atendem integralmente (100%) às rigorosas especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sendo terminantemente vedada a aceitação de produtos com desempenho ou características inferiores;
- **2. Habilitação Jurídica e Fiscal:** Demonstrar a plena regularidade perante o FGTS, o INSS, a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como comprovar a regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT).

Por fim, a seleção do fornecedor mediante ampla disputa eletrônica e criteriosa análise de conformidade técnica justifica-se por ser o único meio legal de selecionar uma empresa idônea e plenamente capaz de realizar a entrega integral e imediata dos bens. Tal diligência resguarda o interesse público, a correta aplicação dos repasses e a futura prestação de contas dos recursos oriundos do Convênio Estadual n.º 006/2023.





8. CONDIÇÕES PRATICADAS

8.1. Alinhamento entre a Pesquisa e a Execução Contratual

Os valores consolidados no mapa de preços englobam a totalidade das condições operacionais, logísticas e financeiras que serão rigorosamente exigidas da futura Contratada, em estrita observância ao princípio da exequibilidade.

8.2. Das Variáveis Embutidas no Preço de Referência

Para garantir que o Preço Máximo Aceitável (R\$ 5.417,68 por unidade) seja plenamente exequível, as fontes consultadas praticam e contemplam, de forma intrínseca, as seguintes variáveis: Logística e Frete (Condição CIF) para a SMCTI em Guarapuava/PR, Tributos e Encargos Legais, Prazos de Entrega e Pagamento (em lote único no prazo de 15 dias úteis) e Garantia Técnica de 12 meses.

8.3. Conclusão da Exequibilidade

Desta feita, atesta-se que as condições praticadas no mercado e capturadas por esta pesquisa são perfeitamente simétricas às obrigações delineadas no Termo de Referência. Tal simetria certifica que o valor global estimado de R\$ 108.353,60 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) é atrativo para garantir uma ampla disputa no Pregão Eletrônico e, em simultâneo, totalmente seguro para viabilizar a prestação de contas dos recursos vinculados ao Convênio Estadual n.º 006/2023.

Guarapuava, 15 de Abril de 2026

Responsável:

Jaqueline Aparecida Loboda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

